

NORMAS DE FUNCIONAMENTO E CONVIVÊNCIA

ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) e ENSINO MÉDIO (1ª à 3ª Série)

Todo grupo é regido por normas elaboradas e exercitadas em benefício do próprio grupo. A Escola é um grupo, e nela cada aluno deve possuir pleno conhecimento de seus direitos e deveres para que todos possam estabelecer uma convivência saudável. As normas de funcionamento da Escola buscam, essencialmente, desenvolver no educando, em colaboração com a família, os valores inerentes à formação da personalidade, capacitando-o para a compreensão do mundo e de seu papel como cidadão.

1. FORMA DE TRATAMENTO.

O aluno deve respeitar a todos: as pessoas, a natureza e o ambiente como valor humano, vital, afetivo e estético. É proibida a prática do bullying.

“O bullying pode ser definido como comportamento agressivo entre estudantes. São atos de agressão física, verbal, moral ou psicológica que ocorrem de modo repetitivo, sem motivação evidente, praticados por um ou vários estudantes contra outro indivíduo, em uma relação desigual de poder, normalmente dentro da escola. Ocorre, principalmente, em sala de aula e no horário do recreio.”

Manual Antibullying – Dr. Gustavo Teixeira

2. HORÁRIO.

Comparecer assídua e pontualmente às aulas e demais atividades programadas.

ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano)

Manhã: 7h20 - 11h55 / 12h40

Tarde: 13h20 - 17h55 / 18h40

ENSINO MÉDIO (1ª à 3ª série)

Manhã: 7h20 - 12h40

a) Entrada:

- Não há tolerância de horário para entrada na primeira aula.
- Ao chegar atrasado para a 1ª aula, o aluno aguardará para entrar somente na 2ª aula.
- Após três atrasos por mês para a 1ª aula do período, os pais serão notificados sobre a impossibilidade de atraso para o referido mês e o aluno será submetido à ocorrência disciplinar se houver reincidência.
- O aluno deverá entregar, obrigatoriamente, todos os dias, a carteirinha na portaria.

b) Saída:

- Durante o período de aula, as dispensas ocorrerão mediante uma autorização dos responsáveis, por escrito, no caso dos responsáveis não poderem estar presentes. E só poderão ser liberados nos intervalos de troca de aulas.
- Recomendamos aos pais que sejam pontuais, respeitando o horário de saída.
- Mediante um comunicado que será enviado aos pais, no início do ano letivo, aqueles que autorizarem a saída do aluno sem a presença deles ao término das aulas, será colada na carteirinha uma tarjeta "Passe Livre", indicando esta autorização ao porteiro da escola.

3. UNIFORME

O aluno deve apresentar-se devidamente uniformizado, nos dias de aulas normais, bem como nas atividades extras (contra-período).

Este uniforme consta de:

- Camiseta: branca, unissex e com a logomarca da Escola sempre à vista.
- Calça: jeans na cor azul ou bermuda nunca acima do joelho, azul marinho ou jeans (não estampada, não xadrez e não listrada).
- Calçado: fechado. Se usar "rasteirinha" (mulheres), é obrigatório que tenha tira passante pela parte posterior do calcanhar.

Quanto às aulas de Educação Física, os alunos poderão utilizar o mesmo uniforme da Escola de Futsal, que consta de:

- Camiseta: vermelha, unissex e com a logomarca da Escola.
- Short: azul com a logomarca da Escola.

- Tênis: próprio para a prática esportiva.

4. CARTEIRINHA

O aluno deve entregar a carteirinha escolar, obrigatoriamente, na portaria, e a mesma será devolvida pelo professor na última aula do período. Toda carteirinha rasurada será recolhida, ficando o aluno obrigado a requerer segunda via, pagando a taxa, na tesouraria, o mesmo acontecerá em caso de perda.

O registro de frequência do aluno está vinculado à entrega diária da carteirinha na portaria de entrada da Escola.

No contra – período, faz-se necessário apenas a sua apresentação.

- Será tolerada até três vezes ao mês a não entrega da carteirinha.

Caso haja reincidência, os pais serão notificados e o aluno será submetido à ocorrência disciplinar.

5. FREQUÊNCIA

A assiduidade é de extrema importância para que o aluno apresente um bom rendimento escolar. Em caso de o aluno faltar, por motivo de doença, é importante a entrega do atestado médico na secretaria do colégio. Porém, a entrega não implicará o abono da falta, nem dispensará o aluno da entrega posterior das tarefas escolares exigidas.

6. CALENDÁRIO ESCOLAR

No início do ano letivo, entregamos o calendário escolar. Os responsáveis deverão acompanhá-lo, dando a devida atenção aos dias em que houver avaliações, reuniões de pais, recesso e 2ª chamada das avaliações (prova substitutiva).

7. SALAS DE AULA E INTERVALO

a) A sala de aula é a primeira esfera das relações onde devemos ter um comportamento expresso de relações interpessoais harmônicas, equilibradas e sobretudo respeitadas.

b) O zelo e a conservação do mobiliário e dos demais recursos e meios didáticos são de responsabilidade dos usuários que, em caso de danificação culposa, deverão arcar com sua manutenção ou reposição.

c) Será dado o sinal para alunos e professores, no início da aula e após intervalos. Dado o sinal, o aluno do 6º ano em diante deve dirigir-se imediatamente à sua sala e aguardar a chegada do professor. É proibido permanecer na porta e no corredor.

d) Nas aulas em que há apenas a troca de Professor, o aluno não poderá deixar a sala de aula. Deverá aguardar o professor acomodado em sua carteira.

e) A saída do aluno, durante a AULA, será permitida em casos considerados necessários pelo PROFESSOR ou DIREÇÃO. Nas solicitações de dispensa pela família, o aluno deverá deixar a sala somente no intervalo de troca de aulas.

f) A Quadra Poliesportiva é a “sala de aula” do professor de Educação Física, portanto, deverá ser respeitada como tal, durante a realização das aulas, com a permanência permitida apenas aos alunos que estão cumprindo o horário de aula.

8. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR

No início do ano, o Colégio envia aos alunos um comunicado com os dias e horários das atividades extracurriculares e dos plantões, oferecidos pela escola. O Colégio estimula seus alunos na participação destas atividades, porém, o aluno deverá seguir o dia e o horário estipulados para as atividades escolhidas, não podendo permanecer, na escola, o dia todo, todos os dias.

9. MATERIAL ESCOLAR

a) Todo aluno deve zelar por seu material didático, assim como trazê-lo diariamente.

b) É terminantemente proibido o uso de corretivo, pincel atômico e estilete por parte do aluno. Portanto, o aluno não deve portá-lo na Escola. Caso isto ocorra, o mesmo será recolhido.

c) Cada aluno é responsável por seu material e a escola não se responsabiliza pela perda, furto ou dano, principalmente, de objetos que não fazem parte do material pedagógico: importados, dinheiro, celular...

d) É expressamente proibido ao aluno fazer e/ou atender chamadas telefônicas, via celular, e acessar as redes sociais durante as aulas. O celular deve estar desligado e guardado. Caso haja descumprimento, o aluno será submetido à ocorrência disciplinar.

10. CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO

O aluno é responsável pela conservação do prédio, bem como pela ordem em sua sala de aula.

O aluno deve manter sua carteira limpa, não rabiscando com qualquer tipo de material.

É expressamente proibido ao aluno mexer nos aparelhos condicionadores de ar das salas de aula (ligando ou desligando), pois isto é função do inspetor de alunos.

Caso o aluno danifique algum bem e/ou mobiliário da escola, será responsabilizado pela reposição do mesmo.

11. OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES

a) As ocorrências disciplinares serão registradas em fichas individuais.

b) O aluno que não seguir às normas estabelecidas pelo Colégio, receberá conforme o REGIMENTO ESCOLAR:

I. ADVERTÊNCIA VERBAL;

II. REPREENSÃO ESCRITA;

III. SUSPENSÃO;

IV. TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA.

De acordo com a gravidade da ocorrência disciplinar, a Direção poderá aplicar a punição, sem seguir necessariamente a ordem acima.

A partir da Repreensão, os Pais/Responsáveis passam a ter ciência das ocorrências devendo comparecer à Escola.

12. AVALIAÇÃO

A verificação do rendimento escolar é feita bimestralmente com a utilização de 2 (dois) ou mais instrumentos elaborados pelo PROFESSOR. Para ser aprovado, o aluno deve atingir o mínimo de pontos e frequência exigidos pelo REGIMENTO ESCOLAR.

A verificação do rendimento escolar compreende a avaliação do aproveitamento, que será expressa em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e o controle da frequência.

A verificação de rendimento escolar anual para cada disciplina é:

Pontos = P = (1ºbim) . (1) + (2ºbim) . (2) + (3ºbim) . (2) + (4ºbim). (2)

Se $P \geq 49$ o aluno está dispensado da Avaliação Final.

Se $P < 49$ a nota necessária para a Avaliação Final é: Nota = $(50,0 - P) : (3)$.

a) Recuperação

Durante o Ano Letivo, a escola oferece recuperação imediata, contínua e paralela, quando se fizer necessário.

b) Exame Final

O Exame Final será realizado, quando a somatória dos pontos de cada componente curricular for inferior a 49,0 (quarenta e nove inteiros). [art.º 118 Regimentos Escolar]

c) Recuperação Final (Caso não obtenha 50 pontos após o exame final)

O aluno poderá ficar em até 3 (três) componentes curriculares, após os exames finais, tendo direito à realização de estudos finais de recuperação. A nota do aluno deverá ser, no mínimo, 5,0 (cinco), obtida sem ponderação.

d) Será Aprovado:

O aluno que obtiver, em cada componente curricular, após todo processo de avaliação, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) e frequência mínima de 75% do total das horas no conjunto dos componentes curriculares.

e) Será Reprovado:

01- o aluno que não obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) em 4 (quatro) ou mais componentes curriculares, após o exame final.

02- o aluno que não obtiver nota final, sem ponderação, igual ou superior a 5,0 (cinco), em qualquer componente curricular, após os estudos finais de recuperação.

g) As avaliações, simulados e 2ª chamada (prova substitutiva) estão previstas no calendário escolar.

h) Prova substitutiva (2ª chamada das avaliações): Para atender a casos fortuitos ou de força maior, os alunos faltosos, nas avaliações, deverão apresentar atestado médico, na secretaria, e requerer a 2ª chamada das avaliações, ficando isento das taxas. Esta avaliação está prevista, no calendário escolar, e a realização se dará no contra período. O limite estipulado pela direção da escola para realização deste tipo de avaliação, sem atestado médico, é de somente uma vez por bimestre.

i) Resultados das Avaliações:

Após o encerramento de cada bimestre, a ESCOLA entregará ao aluno o seu boletim com as notas e a frequência, que deverá ser apresentado aos responsáveis.

O mesmo boletim poderá ser verificado acessando o site da escola www.esquemauniversitario.com.br, através de um código e uma senha que serão fornecidos a cada aluno, como também, o acompanhamento das notas das avaliações de cada disciplina.

13. TAREFAS

É, através das tarefas, que o aluno fixa melhor os conteúdos estudados em sala de aula e cria o hábito de estudo.

Ensino Fundamental II: São propostas diariamente pelos professores e descritas na lousa. O aluno poderá copiar em sua agenda ou caderno. Todas as tarefas são postadas, no site da escola, diariamente, cujo acesso é feito com código e senha do aluno. São corrigidas nas aulas subsequentes.

O cumprimento dos deveres escolares será componente da avaliação global do aluno. Portanto, é preciso que os pais estejam atentos ao cumprimento desses deveres.

Ensino Médio: são propostas, diariamente, pelos professores e é de extrema importância que haja dedicação dos alunos na realização, pois sabemos que o hábito de estudo, principalmente nesta fase, é fator fundamental na preparação para os vestibulares.

14. DELIBERAÇÃO CEE nº 155/2017

Em atendimento a Deliberação CEE nº 155/2017, informamos que é direito do aluno e/ou responsável solicitar reconsideração dos resultados finais do ano letivo. O pedido de reconsideração dos resultados deverá ser protocolado na escola em até 5 dias após a divulgação dos resultados.

Outros procedimentos e prazos encontram-se descritos no site da escola.

Abaixo, seguem os dias da publicação dos resultados finais do ano letivo.

Avaliação Final (Exame)	Recuperação Final
10/12/2018	20/12/2018
3ª Série do Ensino Médio	
29/11/2018	12/12/2018

15. PROIBIÇÕES

Ao aluno é proibido:

- ocupar-se durante a aula com trabalhos estranhos a sua finalidade.
- impedir a entrada de colegas às aulas ou promover ausência coletiva.
- trazer livros, impressos, gravuras, revistas consideradas perniciosas ou imorais.
- portar armas ou objetos perigosos.
- praticar jogos de azar.

- apresentar-se embriagado às aulas.
- usar bebidas alcoólicas e entorpecentes ou psicotrópicos (drogas) em toda a área da escola.
- fumar em sala de aula, corredores ou em qualquer recinto da Escola.
- usar qualquer tipo de aparelho eletrônico e celular.
- calçar chinelos.
- lanchar durante as aulas.